



A QUESTÃO AGRÁRIA COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL: algumas notas

THE AGRARIAN ISSUE AS AN EXPRESSION OF THE SOCIAL ISSUE: some notes

Conceição de Maria Sousa Batista Costa

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Masilene Rocha Viana

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

RESUMO

Reflexão com foco na questão agrária como expressão da questão social buscando resgatar, a partir da produção bibliográfica nacional dirigida à temática da questão agrária os seus contornos nacionais situando-a enquanto expressão contemporânea particular da questão social. O estudo, de natureza bibliográfica e abordagem qualitativa, consiste em parte dos esforços de uma pesquisa mais ampla com foco na agricultura familiar na relação com o agronegócio. Identificamos ser a questão agrária no Brasil problema que remonta a fase industrial e de agudização da questão social tendo uma longa trajetória marcada por luta de classes, envolvendo diferentes interesses e imerso em profundas contradições.

PALAVRAS-CHAVE: Questão Agrária. Questão Social. Luta pela terra.

ABSTRACT

Reflection focusing on the agrarian question as an expression of the social question, seeking to recover from its national bibliographical production directed to the theme of the agrarian question its national contours, situating it as a particular contemporary expression of the social question. The study, of a bibliographic nature and qualitative approach, is part of the efforts of a broader research focused on family agriculture in relation to agribusiness. We identify the agrarian question in Brazil as a problem that goes back to the industrial phase and to the aggravation of the social question, having a long trajectory marked by class struggle, involving different interests and immersed in deep contradictions

KEY WORDS: Agrarian Question. Social issues. Fight for land.

1 INTRODUÇÃO

A presente comunicação de pesquisa consiste em parte dos esforços de revisão de literatura com o foco na produção científica nacional acerca da questão agrária procurando situá-la como expressão da questão social. Trata-se de parte das aproximações teóricas de uma pesquisa mais ampla junto ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da



Universidade Federal do Piauí, dirigido às transformações na agricultura familiar em face da expansão do agronegócio.

Para entender a “questão agrária” no Brasil, como expressão particular da questão social consideramos útil e necessário esclarecer o entendimento que portamos acerca da “questão social” como ponto de partida dessas notas, especialmente na primeira seção dessa comunicação.

Afinal, sendo resultante das desigualdades sociais forjadas na dinâmica e lógica do sistema assentado na exploração e dominação do capital, no campo ou na cidade, a questão social nesses distintos territórios apresenta singularidades embora portando em ambos e em todos os locais a essência mesma que lhe produziu, o processo de acumulação ou de reprodução ampliada do capital, embora a questão agrária brasileira remonte em muito a fase de emergência e consolidação da industrialização no Brasil, momento particular de agudização da questão social.

A estudo está apresentado em duas seções. A primeira trata da origem e consolidação na Europa e no Brasil da questão social. A segunda reflete acerca de aspectos da trajetória da questão agrária no Brasil na qual evidenciou-se a luta pela terra como ferramenta importante dos trabalhadores rurais para fazer acontecer a reforma agrária.

2 QUESTÃO SOCIAL: origens e consolidação na Europa e no Brasil

A questão social é endógena ao sistema capitalista e parte concernente de sua dinâmica e funcionamento. Santos (2012), para quem a questão social tem sua explicação a partir do processo de acumulação ou de reprodução ampliada do capital, entende que a gênese da questão social se encontra no período histórico de acumulação primitiva do capital. Segundo ela (2012, p. 31), “é preciso retroagir alguns séculos para localizar, com a gênese do próprio capitalismo, os fatores que levaram a esse processo de pauperização acentuada no século XIX”. Tal fenômeno histórico ocorreu na Inglaterra entre o último terço do século XV e o início do século XVI, marcado pela implementação das Leis do cercamento, dos pobres, dos estatutos dos aprendizes e dos trabalhadores. Cada uma dessas leis alcançaram os pobres e os trabalhadores de forma diferente. Do conjunto dessas leis, afirma Martinelli (2008) que a dos pobres era a mais severa, pois retirava deles o direito de cidadania.

Para Netto (2001) é no último quartel do século XVIII, na Europa Ocidental, com o capitalismo concorrencial, que emerge o fenômeno do pauperismo, considerado uma situação

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



nova porque a pobreza passara a ser generalizada. Nesse contexto, “a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas” (NETTO, 2001, p. 42). O autor menciona ainda que a designação de pauperismo pela expressão questão social tem relação direta com os desdobramentos sócio-políticos. Na época, os pauperizados inconformados com a condição de miséria a que estavam submetidos, partiram para protestar de diferentes formas, ameaçando de maneira efetiva as instituições sociais da época. Essa situação provocara uma “eversão da ordem burguesa que o pauperismo designou como ‘questão social’” (NETTO, 2001, p.43).

Santos (2012) na sua reflexão menciona que a Revolução de 1848 foi concebida como um divisor de águas na constituição da questão social. As lutas de 1848 demonstraram com clareza o antagonismo de classes explicitando a questão social como resultante dos mecanismos de exploração do trabalho pelo capital. Contudo, é no ano seguinte, que o movimento operário enfrenta uma fase de refluxo que acabou contribuindo para a expansão do capital. Lembra ainda a autora que de 1870 a 1930, emerge uma nova fase de expansão do capital, conhecido como Capitalismo Monopolista, superando a fase concorrencial considerada na época hegemônica, óbvio sem superar a questão social, que continuava sendo produzida e reproduzida.

Tendo sua gênese na Europa Ocidental, ligada ao surgimento e expansão do capitalismo, a questão social no Brasil emerge a partir do processo de industrialização e do surgimento do operariado e de fração industrial da burguesia. (CERQUEIRA FILHO, 1982). Assim, dado ao fato do Brasil ter experimentado vários séculos de latifúndio e ter abolido a escravidão negra de forma tardia, já que predominava uma economia de bases agroexportadoras, retardando a expansão da indústria e o fortalecimento da burguesia nacional, é somente a partir do início do século XX que emerge e se consolida uma ordem de base industrial no Brasil, fazendo nascer um conjunto de problemas novos, nucleando a questão social brasileira.

Conforme Cerqueira Filho (1982), ainda no final do século XIX, mais precisamente no período de 1890 a 1930, a questão social era resolvida como caso de polícia e a ideologia assumia o papel de garantir a ordem de maneira repressiva. Os trabalhadores ganhavam as ruas e avenidas demonstrando sua insatisfação na relação que estabelecia com o capital. Nesse sentido, segundo Cerqueira Filho (1982, p.59) para “os monarquistas, liberais, militares, positivistas, a ‘a questão social’, não existe como questão. Ou seja, o pensamento dominante não a reconhece, não a legitima. Todavia, para classe operária é a questão central”.

O aludido autor afirma ainda que no contexto pós-1930 o governo Vargas passa a tratar a “questão social” como uma problemática nova, concebida e tratada de maneira diferente. Os



problemas oriundos da relação capital e trabalho passam a ser reconhecida como legítimos e como caso de política. Para ele tem-se, portanto, o “reconhecimento explícito da ‘questão social’, o reconhecimento implícito da classe operária” (CERQUEIRA FILHO, 1982, p.75).

Martins (1995) ao refletir sobre a formação do campesinato brasileiro, na obra “Os camponeses e a política no Brasil” afirma que a expansão do capitalismo no campo ou na cidade, na agricultura ou na indústria, em princípio, depende da separação entre o trabalhador e os meios de produção, condição para a existência da relação capitalista. No campo, segundo o autor, um instrumento fundamental de produção é a terra, mas esta não pode ser considerada capital, porque “capital é produto do trabalho assalariado. Já a terra não é produto nem do trabalho assalariado nem de nenhuma outra forma de trabalho. É um bem natural, finito, que não pode ser reproduzido, não pode ser criado pelo trabalho” (MARTINS, 1995, p. 159).

Nesse contexto para entender a contradição entre a terra e o capital, Martins (1995) explica que quando uma pessoa trabalha na terra, não é para produzir a terra, mas produzir o fruto da terra. Entende-se com isso, que o fruto da terra pode ser resultado do trabalho, mas em se tratando da terra a afirmação não pode ser a mesma. Assim diz o autor:

Assim como o capital pode se apropriar do trabalho, também pode se apropriar da terra; pode fazer com que ela, que nem é produto do trabalho nem do capital, apareça dominada por este último. Mas, assim o capitalista precisa pagar um salário para se apropriar da força de trabalho do trabalhador, também precisa pagar uma renda para se apropriar da terra. Assim como a força de trabalho se transforma em mercadoria no capitalismo, também a terra se transforma em mercadoria. Assim como o trabalhador cobra um salário para que sua força de trabalho seja empregada na reprodução do capital, o proprietário da terra cobra uma renda para que ela possa ser utilizada pelo capital ou pelo o trabalhador (MARTINS, 1995, p. 160).

A expansão do capitalismo no campo e as relações não capitalistas são importantes para que se entenda a questão agrária no Brasil. Segundo Martins (1995) na expansão do capitalismo o que aparece como de fundamental é a “liberdade” dos trabalhadores, já que despossuídos de toda a propriedade que não seja a propriedade da sua força de trabalho. Para o referido autor, os trabalhadores expropriados enquadram-se nessa condição, pois são considerados livres para vender o que lhe resta, a sua força de trabalho, podendo se transformar em assalariados quando for estabelecida a relação de compra e venda, relação essa que só ocorre entre pessoas formalmente iguais e cada uma delas com a liberdade de desfazer a relação quando bem quiser.

3 A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL E A LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



No Brasil a questão agrária tem sua gênese no processo de colonização do território, quando colonizadores portugueses passaram a ter o domínio das terras à medida que criaram grandes unidades produtivas voltadas para a exportação, com intensa exploração de mão de obra, principalmente a indígena e a escrava. Ao longo de muitos anos, a temática da questão agrária apareceu em diferentes contextos e com características próprias de cada momento histórico. Nesse sentido Ianni (1984, p. 7) compreende que “a questão agrária está presente na transição da Monarquia à República, do Estado oligárquico ao populista, do populista ao militar, na crise da ditadura militar e nos movimentos e partidos que estão lutando pela construção de outras formas de Estado”.

Relembrando aspectos da questão da fundiária, Medeiros (2003) afirma que depois da independência do Brasil a Lei de Terras de 1850 regulamentou a situação de posse e propriedade das terras após o vazio legal que se seguiu à extinção do regime de sesmaria. Na visão de Ianni (1984, p.175) essa lei passou a ser um marco na história de terra no país e se materializava da seguinte forma:

Tratava-se de dificultar o acesso à terra, por parte de ex-escravos, camaradas, imigrantes, colonos, moradores e outros. Ao mesmo tempo que favorecia a monopolização da propriedade da terra por fazendeiros e latifundiários, induzia os trabalhadores rurais a venderem a sua força de trabalho nas plantações de café, criações de gado e outras atividades.

No que se refere às polêmicas associadas a questão agrária no Brasil a partir de 1950, Stédile (2013) menciona o debate no âmbito dos setores progressistas e da esquerda brasileira. O autor destaca a posição do Partido Comunista Brasileiro (PCB), que defendeu que, para acontecer o socialismo no Brasil, ou as reformas democráticas, inclusive a agrária, era necessária uma aliança das forças progressistas, democráticas e populares com a burguesia nacional. Já a visão do Partido Comunista do Brasil (PC do B) assentava-se na estratégia política de organização das massas camponesas, onde o campo seria o palco dos conflitos, que se desdobravam numa guerra popular prolongada, nesse propósito, é que a guerrilha do Araguaia, desencadeada em 1970, foi assumida pelos seus militantes.

O autor menciona ainda que a partir de 1960, o pensamento da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) se insere no debate da questão agrária. Segundo ela, a reforma agrária era necessária, mas com caráter nitidamente capitalista, já que tinha o papel de oportunizar a mais pessoas o acesso à propriedade da terra em condições de se inserir no mercado interno capitalista, transformando-se, dessa forma, em consumidores de bens industriais. Nessa perspectiva, a reforma agrária, conforme o ideário cepalino, objetivava resolver o problema da indústria e não o do campo.



Outra posição que fez parte do debate, segundo Stédile (2013) é a de Prado Junior, apresentada nos anos de 1960, se contrapondo a posições anteriores. Para o autor a tese afirmava que as relações sociais de produção que predominavam no campo eram tipicamente capitalistas e, por isso, uma mudança como a reforma agrária se ocorresse era de natureza anticapitalista.

Conforme Ianni (1979), no período do regime militar, sobretudo entre os anos de 1964 a 1978, a reforma agrária e a política de colonização passaram a ser reguladas pelo Estatuto da Terra, instituído pela Lei n. 4.504 de 30 de novembro de 1964. Para o autor, na época, não houve reforma agrária, mas uma política de colonização dirigida, oficial ou particular que teve como alvo as terras devolutas e as indígenas resultando “numa ampla e intensa ocupação e apropriação de terra por grandes empresas e latifúndios nacionais e estrangeiros” (IANNI, 1979, p. 127).

Assim, o Estatuto da Terra se apresentava como um instrumento de enfrentamento dos conflitos no campo e era considerado uma ferramenta a serviço da modernização implantada a partir de 1965, de caráter fundamentalmente conservadora. Nesse contexto, afirma Medeiros (2003, p. 24), que

o Estado absorvia grande parte das reivindicações que afloravam na década anterior e disciplinava-as, de forma a trazer a demanda por terra para os parâmetros de uma agricultura modernizadora, produtiva e capaz de atender às exigências do que então era o padrão idealizado e desejado de desenvolvimento.

Silva (1985) afirma que a reforma agrária proposta pelos militares, baseada no Estatuto da Terra, não era uma reforma radical, portanto não atendia as expectativas dos trabalhadores, mas uma lenta e dolorosa transformação dos latifúndios em modernas empresas. Já para Martins (1985, p. 96), o Estatuto fazia, “da reforma agrária brasileira uma reforma tópica, de emergência, destinada a desmobilizar o campesinato sempre e onde o problema da terra se tornar tenso, oferecendo riscos políticos”. Martins (1985) se posiciona criticamente àquele contexto histórico afirmando que a burguesia, diante do concentracionismo fundiário e com a implementação do Estatuto da Terra, acabou definindo a questão agrária não como uma questão política, mas acessória ao desenvolvimento econômico.

Ianni (1979) refletindo sobre a mesma época menciona que na Amazônia as grandes áreas de terras devolutas - as ocupadas por indígenas e posseiros -, de 1964 a 1978, foram alvo do interesse e da apropriação de empresas capitalistas e dos latifúndios, cabendo somente aos indígenas e posseiros pequenas parcelas das terras. No contexto da colonização, a Amazônia Legal, para o governo era a área prioritária, e as questões de terra transformaram-se, progressivamente, em militar. As faixas de terras reservadas para a colonização estavam sob a tutela do Conselho de Segurança Nacional, situação que trouxe à tona a luta de posseiros, para

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



assegurar o direito à terra em que viviam há muitos anos e a dos trabalhadores assalariados, que passaram a viver submetidos às condições precárias de trabalho oferecidas pelas empresas capitalistas (MARTINS, 1985).

No final da década de 1979 e início da de 1980, emergem novos personagens na luta pela questão fundiária os quais vão se juntar à luta de resistência de posseiros e assalariados. Entre esses novos personagens, segundo Medeiros (2003) encontravam-se os atingidos por barragens, os seringueiros da região do Acre, os Sem Terra do Sul do país. O protagonismo desses grupos sociais favoreceu o retorno da luta por reforma agrária durante toda a década de 1980, somando forças no campo e na cidade. Nessa conjuntura, assevera Medeiros (2003, p. 31), que “as grandes mobilizações populares, tanto urbanas como rurais que acompanharam o fim do regime militar e o início da Nova República reacenderam as esperanças em torno da realização da reforma agrária ‘ampla, massiva e imediata’”.

A partir da metade da década de 1980, o país viveu uma conjuntura de muitas mobilizações sociais, campo e cidade tiveram importantes papéis para o fim do regime militar e o início do governo da Nova República. Tal governo constituído de forças civis, assume o compromisso de fazer funcionar o Estatuto da Terra, implementando o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Esse Plano se constituía numa prioridade governamental, apresentado no IV Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, realizado pela Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), em maio de 1985. Nesse sentido, Graziano Neto (2013, p. 288) afirma:

o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), elaborado às sombras do Estatuto da Terra, igualmente não apregoa mudança do regime capitalista de produção, embora alguns tenham enxergado lampejos socialistas na proposta inicialmente submetida à discussão. A alteração da estrutura fundiária deverá se dar nos marcos do capitalismo brasileiro, que veria assim corrigida uma importante deformação histórica.

Na visão de Silva (1985), as forças políticas que davam sustentação ao governo da Nova República não estavam efetivamente interessadas no projeto da Reforma Agrária, sobretudo do ponto de vista dos trabalhadores. Para o autor, tratar a reforma agrária como um problema militar à maneira do governo anterior, o contexto não mais permitia, mesmo com o agravamento dos conflitos pela posse da terra. Na época, quando o governo assumiu o compromisso com a Reforma Agrária, os proprietários de terras ficaram insatisfeitos porque não foram ouvidos e consideraram a decisão do governo uma afronta. Diante dessa situação, afirma Medeiros (1989) que os proprietários de terras se articularam e criaram a União Democrática Ruralista (UDR) organização que se colocou como opositora radical ao Plano. E assevera Medeiros (1989, p.189) que

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



o perfil mais conhecido da UDR para os trabalhadores foi e tem sido o da violência. Milícia armada, coerção, espancamentos, perseguições, assassinatos reeditaram, de forma pouco sofisticada, a secular atitude dos proprietários fundiários ante qualquer iniciativa de organização e reivindicação dos trabalhadores.

Nesse contexto histórico, entre os trabalhadores rurais estava clara a necessidade de mudanças na estrutura agrária brasileira, mas divergiam sobre o caminho para chegar a essas mudanças. Esse fato agrupou os trabalhadores rurais em duas organizações com posições diferentes quanto à reforma agrária. De um lado, a CONTAG se colocava na defesa de que o Estatuto da Terra era o ponto de partida para a realização das desapropriações de terra. Do outro lado, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) exigia a extinção do Estatuto e a criação de novas leis (MEDEIROS, 1989).

Nessa perspectiva, na ocasião do anúncio do PNRA, o MST parte para a organização dos acampamentos e ocupações de áreas improdutivas, iniciando no sul do país, como possibilidade de construção de um novo projeto de reforma agrária. Diante desse fato, Medeiros (1989) menciona que as estratégias do MST se traduziram em fatos políticos e trouxeram visibilidade à luta pela terra. Em contrapartida aumentou a violência no campo, acompanhada de assassinatos de trabalhadores e de seus apoiadores e a organização de milícias armadas dos proprietários de terras emergem como uma realidade concreta.

Considerando que o PNRA não deu conta de realizar a reforma agrária, aos trabalhadores rurais restavam pressionar o Congresso Constituinte para elaborar lei que assegurasse a reforma agrária. Durante os trabalhos constituintes, aponta Medeiros (1989) que a temática sobre a questão agrária se apresentava como um assunto politicamente relevante, mas no processo inicial de construção da nova Constituição já se evidenciava a dificuldade de um aparato legal para garantir a reforma agrária, embora as organizações de trabalhadores rurais e entidades da sociedade civil que apoiavam a reforma agrária estivessem articuladas e pressionando o Congresso.

Pode-se inferir, a partir das reflexões de Medeiros (2003) que o enfrentamento da questão agrária no contexto dos anos de 1990 é retomada com a emergência da violência institucionalizada (policial) frente às ações dos trabalhadores e com as retomadas das ocupações de terras. Na época, o governo deu suas respostas embora limitadas e o MST com as experiências de ocupações de terras em todo o país buscou aumentar sua visibilidade tanto nacional quanto internacional.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS



Em se tratando da questão agrária como expressão da “questão social” percebeu-se que no Brasil ela tem se manifestando de forma diferente em cada contexto histórico e de certa forma remonta a fase industrial e de agudização da questão social tendo uma longa trajetória marcada por luta de classes, envolvendo diferentes interesses e imerso em profundas contradições.

O início do século XX marcado pela consolidação da indústria e a ampliação do trabalho livre engendrando a questão social e tornando-a necessária de ser enfrentada pelo Estado, recoloca em novas bases a questão agrária, sem, contudo, alterar os problemas fundamentais do país desde a colonização, especialmente suas raízes no latifúndio.

Pode-se inferir que o tema da questão agrária no Brasil tem uma longa trajetória marcada por luta de classes, envolvendo diferentes interesses. Historicamente os camponeses, os trabalhadores rurais mesmo enfrentando a violência dos proprietários de terra e do Estado, através da ação policial, buscaram meios para o fortalecimento da luta pela terra, como exemplos as ocupações e os assentamentos organizados pelo MST, para ver acontecer a reforma agrária no país. No entanto, as ações do governo ao longo desses anos se distanciaram do projeto de reforma agrária idealizado pelos trabalhadores.

REFERÊNCIAS

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. **A questão social no Brasil: crítica do discurso político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

GRAZIANO NETO, Francisco. Recolocando a questão agrária. *In*: STEDILE, João Pedro (org). **A questão agrária no Brasil: o debate na década de 1990**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013, p. 281-301.

IANNI, Octavio. **Colonização e Contrarreforma Agrária na Amazônia**. Petrópolis: Vozes, 1979.

_____. **Origens agrárias do Estado brasileiro**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: identidade e alienação**. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2008

MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1985.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas".

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



_____. **Os camponeses e a política no Brasil:** as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

MEDEIROS, Leonildes. **Reforma agrária no Brasil:** história e atualidade da luta pela terra. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

_____. **História dos Movimentos Sociais no Campo.** Rio de Janeiro: FASE, 1989.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da Questão Social". **Temporalis.** Ano II, n. 3, p.41-49, jan. jun. de 2001,

SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social:** particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, José Graziano da. Reforma Agrária Já? *In:* LEAL, Laurindo (Org.). **A reforma agrária na Nova República:** contradições e alternativas. São Paulo: Cortez, EDUC, 1985, p.59-76.

STEDILE, João Pedro. A questão agrária e o socialismo. *In:* STEDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil:** o debate na década de 1990. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013, p.365-384.